

XXI EDITAL CEARÁ JUNINO – 2019

ANEXO VII

REGULAMENTO DO XVI CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, em parceria com o Comitê Gestor Festejo Ceará Junino 2019, realiza o XVI Campeonato Estadual de Quadrilhas Juninas 2019 e estabelece o seguinte regulamento para os 21 (vinte e um) grupos participantes.

CAPÍTULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO

2. Participarão do **XVI Campeonato Estadual de Quadrilhas Juninas 2019** as Quadrilhas Juninas da categoria Adulta vencedoras dos 21 (vinte e um) Festivais Regionais realizados no âmbito do **XXI Edital Ceará Junino 2019**.

3. A participação no XVI Campeonato Estadual de Quadrilhas Juninas 2019 implica no conhecimento e aceite das normas deste Regulamento.

4. A quadrilha junina que não comparecer ao Campeonato Estadual será punida com 01 (um) ponto a menos na pontuação geral do Edital Ceará Junino do ano seguinte, salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela Secretaria da Cultura.

5. Caberá aos grupos juninos participantes do Campeonato Estadual assegurar aos seus brincantes e equipe/pessoal de apoio o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários e etc, ficando a Secretaria da Cultura isenta de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO ESTADUAL

6. O XVI Campeonato Estadual deverá ser realizado durante os dias **18, 19, 20 e 21 de julho de 2019**, cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação já definidos por meio de sorteio.

7. Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade do promotor do campeonato, seja qual for a razão, fica assegurado às Quadrilhas Juninas a manutenção da ordem previamente estabelecida.

8. Será exigida quantidade mínima de 14 (quatorze) pares de brincantes por Quadrilha Junina.

9. Os grupos devem estar concentrados no local do Campeonato Estadual pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

10. Cada Quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por **50 (cinquenta)** minutos, assim distribuídos:

- a) **10 (dez)** minutos para montagem de cenário, volta de apresentação, se houver, e passagem de som, **NÃO** estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;
- b) **35 (trinta e cinco) minutos** para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento, sendo admitido até **01 (um)** minuto excedente do tempo determinado. A partir dessa tolerância, o grupo perderá **01 (um)** ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.
- c) **05 (cinco) minutos** após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.

11. Havendo atraso da Quadrilha Junino o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário previsto.

12. No caso da Quadrilha Junina com atraso não realizar sua apresentação no tempo que lhe restar, independentemente de quanto seja ou esgotado esse tempo de apresentação, esta será considerada ausente e automaticamente **DESCLASSIFICADA**.

13. O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente da Comissão Julgadora e exibido em painel ou telão para a visão de todos.

14. A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada Quadrilha Junina, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, DVD ou pen-drive.

14.1. Problemas na reprodução do CD,DVD ou pen-drive não serão de responsabilidade da SECULT ou do promotor/organizador do Campeonato Estadual.

14.1.1. De acordo com o **Capítulo 2** do Termo de Referência, cabe ao proponente responsável pelo Campeonato Estadual disponibilizar equipamentos de som compatíveis com os grupos regionais. Caso a Quadrilha Junina opte por usar o seu próprio equipamento, a SECULT e a instituição responsável pela produção do evento não se responsabilizarão por qualquer falha que venha ocorrer durante a apresentação do grupo.

15. É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.

CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

16. O XVI Campeonato Estadual de Quadrilhas Juninas 2019 terá uma Comissão Julgadora composta de 08 (oito) jurados, Presidente de Mesa e Assistente da Presidência de Mesa, maiores de 21 (vinte e um) anos.

17. A SECULT indicará o/a Presidente de Mesa e o/a Assistente da Presidência de Mesa do XVI Campeonato Estadual.

18. A SECULT e as demais instituições integrantes do Comitê Gestor Festejo Ceará Junino 2019 apresentarão lista tríplice com os nomes dos Jurados que serão submetidos à aprovação dos representantes das Quadrilhas Juninas que concorrerão no XVI Campeonato Estadual.

19. É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de integrantes e diretores de Quadrilhas Juninas participantes do certame, assim como membros da diretoria das Entidades Representativas do movimento junino.

20. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da Comissão Julgadora, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do Campeonato Estadual.

21. No caso da ausência de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora, no decorrer do festival, todas as notas dos faltosos serão eliminadas (consideradas nulas).

22. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Campeonato Estadual.

CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

25. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior e a menor nota por cada subquesito em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 06 (seis) notas restantes.

26. Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos:

- a) **Quadrilha:** Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento;
- b) **Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
- c) **Rainha:** Animação, Desenvoltura e Figurino;
- d) **Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- e) **Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- f) **Repertório:** Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

Parágrafo 1º - No subquesito coreografia, cada quadrilha terá que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo menos **10 (dez) passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 1 (um) ponto no quesito coreografia.

27. Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o critério de desempate considerará a maior nota obtida pela quadrilha nos seguintes quesitos e seus respectivos subquesitos, na seguinte ordem:

- a) **No Quesito Quadrilha:** Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento;
- b) **No Quesito Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
- c) **No Quesito Rainha (Adulta):** Animação, Desenvoltura e Figurino;
- d) **No Quesito Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- e) **No Quesito Noivo:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;

f) **No Quesito Repertório:** Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

28. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

29. Os jurados atribuirão, para cada subquesito julgado, notas em escala de 08 (oito) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 / 8,7 / 9,3 / 9,5 / 9,9.

30. Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

31. Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva, Repertório Musical.

32. As planilhas de votação serão fornecidas pela SECULT e devem atender a todos os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO

33. As 05 (cinco) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

- a) **1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e troféu;**
- b) **2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e troféu;**
- c) **3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;**
- d) **4º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;**
- e) **5º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu.**

Parágrafo 1º - Os quesitos individuais (Casamento, Noiva, Noivo, Marcador, Rainha e Repertório Musical) serão premiados com medalhas.

Parágrafo 2º - Aos demais participantes, sem premiação nos primeiros 05 (cinco) lugares serão pagos o valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos reais), a título de ajuda de custo.

34. O local para a entrega da premiação (troféus) das quadrilhas deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. Neste caso, o Promotor do Campeonato entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35. É vedada a participação de membro do Comitê Gestor e de proponente de festival regional de quadrilha junina na produção do Campeonato Estadual;

36. Serão desclassificadas as Quadrilhas Juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa,

desrespeito ou agressão às comissões, a outras quadrilhas e/ou ao público presente.

37. Ao proponente realizador de Campeonato Estadual ou membros da equipe de produção que interferirem em questões que fogem a sua competência, caberá punição definida a partir da apuração do caso pela SECULT/Comitê Gestor.

38. Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da Secretaria da Cultura, ouvindo o Presidente e a Comissão Julgadora.

Fortaleza, 28 de março de 2019.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura